

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 292/2017,
DE 03 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para o servidor Robson Carneiro dos Santos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas de atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 195/17, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2019 para o servidor **Robson Carneiro dos Santos**, matrícula **578**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto fica retroagido à 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 03 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25